

## IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

### CONTRATO

#### Contrato: 013/2020/IOE.

Processo: 011/2020

Exercício: 2020.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo na sede da IOE

Valor: R\$ 1.450.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)

Data de assinatura: 25/08/2020.

Vigência: 27/08/2020 a 26/02/2021.

Pregão Eletrônico n.º 003/2020/IOE.

Programa de Trabalho – 22.122.1297.8338;

Elemento de Despesa – 33.90.37;

Fonte – 0261.00.0000;

Plano Interno – 412.000.8338C

Contratado: TEC LIX AMBIENTAL LTDA, CNPJ n.º 08.413.917/0001-20.

Endereço: Avenida Badejo, n.º 63, Quadra 05, Bairro Vitória Régia, CEP

68.473-000 – Novo Repartimento

E-mail: graf.lider.rep@hotmail.com

Telefone/Fax: (94) 99202-9749/99144-0722

Ordenador: JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA.

**Protocolo: 573885**

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

#### Portaria nº 161 de 13 de agosto de 2020

EXONERAR a pedido, o servidor FRANCISCO LUIS CASTELO DA COSTA, matrícula nº 5231302/1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na DAS/Gerência de Assistência Domiciliar.

A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 14 de julho de 2020.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente

**Protocolo: 573741**

### LICENÇA PRÊMIO

#### Portaria nº 164 de 20 de agosto de 2020

CONCEDER, ao servidor DANIEL ARACATY LOBATO, matrícula Nº 57195689/2, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, referente ao 2º triênio, período compreendido entre 16/08/2013 a 15/08/2016, para usufruto no período de 16/09/2020 a 15/10/2020.

A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 16 de setembro de 2020.

ANÍZIO BESTENE JÚNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro

#### Portaria nº 165 de 20 de agosto de 2020

CONCEDER, ao servidor JOSÉ DILSON DIAS DA SILVA, matrícula nº 3153576/1, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, referente ao 5º triênio, período compreendido entre 23/07/2001 a 22/07/2004, para usufruto no período de 14/09/2020 a 13/10/2020, devendo retornar ao serviço no dia 14/10/2020.

A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de setembro de 2020.

ANÍZIO BESTENE JÚNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 573711**

### DESIGNAR SERVIDOR

#### Portaria nº 134 de 13 de julho de 2020

DESIGNAR, a servidora FRANCIANA LEÃO DIAS, matrícula nº 3154700/1, ocupante do cargo de Técnico em Saúde/Odontólogo, lotada na Gerência de Análise Técnica, para responder pela Vice Presidência do Instituto, código GEP-DAS-011.6, por ocasião das férias da titular, MARIA LÚCIA SILVA SOUZA, matrícula nº 3157563/1, no período de 10/07 a 08/08/2020.

A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar dia 10 de julho de 2020.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente

**Protocolo: 573738**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

Processo Nº2020/504870

Termo Aditivo: 7º

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 seis (meses) ou ate a conclusão do Processo Licitatório.

Data da Assinatura:16/08/2020

Vigência:16/08/2020 a 16/08/2021

Contrato:188

Exercício: 2016

CNPJ: 11.056.054/0001-95

Dotação Orçamentária: 54201-8338-339037-0261

Contratada: EMPRESA SARAM - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME

Endereço: TV. São Sebastião nº. 920 – casa 01, bairro Sacramento CEP:

66.123-620, Fone: (91) 3244-9186, Belém/PA

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

**Protocolo: 573630**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### Portaria nº 172 de 25 de agosto de 2020

Considerando os arts. 1º e 21 da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará;

Considerando o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economicidade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação; RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito do INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP a Comissão Setorial para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico (PAE), com as seguintes atribuições :

I - a Comissão Setorial deverá realizar a revisão do Organograma do INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP, na plataforma do Governo Digital;

II - definir os usuários e nível de acesso;

III - definir escopo do plano piloto;

IV - definir o treinamento de usuários multiplicadores;

V - implantar o piloto, ajustar a utilização conforme resultados do piloto;

VI - avaliar a implantação e implementar para os demais setores.

VII - receber sugestões, reclamações ou queixas de qualquer servidor usuário do Sistema PAE sobre a sua utilização e funcionamento;

VIII - analisar as determinações e orientações emanadas do órgão gerenciador do PAE, transmitindo-as aos demais servidores do órgão programas de obras, planos estaduais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre ele emitir parecer;

IX - realizar reuniões e treinamentos sempre que demandados ou necessários ao conhecimento de novas orientações ou funcionalidades do Sistema;

X - exercer a orientação, coordenação e supervisão das atividades de implementação do PAE.

Art. 2º Nomear a Comissão Setorial para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito deste INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP, para, sob a presidência do primeiro, realizar a implementação do (PAE) com os seguintes servidores :

1. BENEDITO RODRIGUES BITENCORT JUNIOR – MAT – 57213088/2 – Gestor Setorial do PAE;

2. ALESSANDRA FURTADO SILVA – MAT – 55590151/2 – Cogestor Setorial do PAE;

3. MAURO IBERE COELHO BARATA – MAT – 57233270/1- Membro;

4. JOSÉ GASPARG COSTA FERREIRA- MAT – 20009960/1 – Membro.

Art. 3º Compete ao Gestor Setorial do PAE:

I - convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

II - abrir, presidir e encerrar as reuniões da Comissão Setorial, dando publicidade das deliberações tomadas aos demais servidores do (a) INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP, através de comunicados em seu sítio eletrônico, ou, pessoalmente, por outro meio de comunicação;

III - resolver e esclarecer as questões e dúvidas levantadas pelos servidores sobre o uso do sistema de processo administrativo eletrônico, verbalmente ou por escrito;

IV - determinar a realização de diligências junto Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), na qualidade de órgão gerenciador do PAE, necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

V - praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE.

Art. 4º São atribuições do Cogestor Setorial do PAE:

I - substituir o Gestor Setorial do PAE, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas atribuições;

II - elaborar as atas das reuniões da Comissão Setorial/PAE.

Art. 5º São atribuições dos demais membros da Comissão:

I - participar das reuniões da Comissão Setorial/PAE, quando convocados, analisando e opinando sobre a pauta discutida ;

II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas tarefas conforme delegadas.

Art. 6º A Comissão Setorial/PAE terá prazo de 90 (noventa dias) para realizar avaliação de implementação do plano piloto, devendo implementar nos demais setores do INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP, em concordância com o § 1º do Art. 35 do Decreto 2.176, de 12 de setembro de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente

**Protocolo: 573744**